

– SEBRAE/AC para a prestação de serviços destinados à estruturação dos espaços de exposição, comercialização, gastronomia e economia solidária do Festival do Surubim 2026, a realizar-se entre os dias 25 e 27 de setembro de 2026, às margens do Rio Abunã, no Município de Plácido de Castro/AC, Em favor da Pessoa Jurídica Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, CNPJ: 63.595.557/0001-32.
Plácido de Castro - Acre, 17 de setembro de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 684, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE-AC, PARA ATUALIZAR AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do ACRE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Acre – AC, faz saber a Câmara Municipal de Porto Acre aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 15 da Lei Municipal nº 684, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A tabela salarial para o cargo de Professor com carga horária de 30 (trinta) horas semanais será a seguinte:

REF	NÍVEL I (Médio/Magistério)	NÍVEL II (Superior)	NÍVEL III (Especialização)	NÍVEL IV (Mestrado)	NÍVEL V (Doutorado)
Acréscimo s/ Nível I	0%	5%	10%	15%	20%
A	3.848,00	4.040,40	4.232,80	4.425,20	4.617,60
B	3.924,96	4.121,21	4.317,46	4.513,70	4.709,95
C	4.003,46	4.203,63	4.403,81	4.603,98	4.804,15
D	4.083,53	4.287,70	4.491,88	4.696,06	4.900,23
E	4.165,20	4.373,46	4.581,72	4.789,98	4.998,24
F	4.248,50	4.460,93	4.673,35	4.885,78	5.098,20
G	4.333,47	4.550,15	4.766,82	4.983,49	5.200,17
H	4.420,14	4.641,15	4.862,16	5.083,16	5.304,17
I	4.508,55	4.733,97	4.959,40	5.184,83	5.410,25
J	4.598,72	4.828,65	5.058,59	5.288,52	5.518,46
K	4.690,69	4.925,23	5.159,76	5.394,29	5.628,83

§1º. O valor do piso salarial do Professor, constante da referência A do Nível I desta tabela, atende ao disposto no Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, nos termos da Lei Federal nº 15.437, de 19 de junho de 2026, observada a proporcionalidade da jornada de 30 (trinta) horas semanais deste Município.”

§2º. Os demais parágrafos/incisos envolvendo a referida tabela, permanecem inalterados.

Art. 2º. O art. 17 da Lei Municipal nº 684, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A tabela salarial para o cargo de Técnico Administrativo Educacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será a seguinte:

REF	NÍVEL I (Médio)	NÍVEL II (Superior)	NÍVEL III (Especialização)	NÍVEL IV (Mestrado)
Acréscimo s/ nível anterior	0%	20%	15%	10%
A	1.864,15	2.236,98	2.572,53	2.829,78
B	1.957,36	2.348,83	2.701,15	2.971,27
C	2.055,23	2.466,27	2.836,21	3.119,83
D	2.157,99	2.589,58	2.978,02	3.275,82
E	2.265,89	2.719,06	3.126,92	3.439,61
F	2.379,18	2.855,02	3.283,27	3.611,60
G	2.498,14	2.997,77	3.447,43	3.792,18
H	2.623,05	3.147,66	3.619,80	3.981,78
I	2.754,20	3.305,04	3.800,79	4.180,87
J	2.891,91	3.470,29	3.990,83	4.389,92
K	3.036,50	3.643,80	4.190,38	4.609,41
L	3.188,33	3.825,99	4.399,89	4.839,88

§1º. Os demais parágrafos/incisos envolvendo a referida tabela, permanecem inalterados.

Art. 3º. O art. 19 da Lei Municipal nº 684, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A tabela salarial para o cargo de Apoio Administrativo Educacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será a seguinte:

REF	NÍVEL I (Fundamental)	NÍVEL II (Médio Regular)	NÍVEL III (Médio Profissional)	NÍVEL IV (Superior)	NÍVEL V (Especialização)
Acréscimo s/ nível anterior	0%	15%	10%	10%	10%
A	1.621,00	1.864,15	2.050,57	2.255,62	2.481,18
B	1.702,05	1.957,36	2.153,09	2.368,40	2.605,24
C	1.787,15	2.055,23	2.260,75	2.486,82	2.735,50
D	1.876,51	2.157,99	2.373,79	2.611,16	2.872,28
E	1.970,34	2.265,89	2.492,47	2.741,72	3.015,89
F	2.068,85	2.379,18	2.617,10	2.878,81	3.166,69
G	2.172,30	2.498,14	2.747,95	3.022,75	3.325,02
H	2.280,91	2.623,05	2.885,35	3.173,89	3.491,27
I	2.394,96	2.754,20	3.029,62	3.332,58	3.665,84
J	2.514,70	2.891,91	3.181,10	3.499,21	3.849,13
K	2.640,44	3.036,50	3.340,15	3.674,17	4.041,59
L	2.772,46	3.188,33	3.507,16	3.857,88	4.243,67

§1º. Os demais parágrafos/incisos envolvendo a referida tabela, permanecem inalterados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 16 de setembro de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA/GAB Nº 214/2026.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 160/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 006/2025, celebrado com a empresa M. Q. FIORAVANTE, cujo objeto é a Fornecimento de Peças de Reposição para Máquinas Pesadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Jony Idagua Pereira

II – Fiscal Titular do Contrato: Sandra da Silva Alves

III – Fiscal Suplente do Contrato: Abigail de Moraes Porfírio da Silva

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 9 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE Do PREFeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 9 DE setembro DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**ESTADO DO ACRE****MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA/GAB Nº 209/2026.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 155/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 010/2026, celebrado com a empresa C S PRINA, cujo objeto é a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Daiany Gonçalves Souza

II – Fiscal Titular do Contrato: Raira Silva de Souza

III – Fiscal Suplente do Contrato: Francisco Marques Fontineli Fiesca

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 8 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE Do PREFeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 8 DE setembro DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025**

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO ALTERAÇÃO NA LISTA DE CANDIDATOS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, inciso IX e X do Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado na Lei Municipal nº 600 de 09 de julho de 2017, especificamente nos seus Art. 2º, III, IV e Art. 4º §1º, “a”, §3 e demais normas que regem a matéria, torna pública a RETIFICAÇÃO do Resultado Final, exclusivamente na listagem de vagas reservadas para candidatos PcD (Pessoas com Deficiência), conforme as disposições a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o Resultado Final publicado no dia 17/12/2025, especificamente no que tange à classificação da candidata abaixo nominada, em razão de Cumprimento de Decisão Judicial Nº 5000207-33.2026.8.01.0022.

2. DO RESULTADO RETIFICADO (VAGAS PcD)

Insc.	Nome candidata	Cargo/função	Pontuação	Classificação	Situação
097	Kellyane Barroso dos Santos Peixoto	Professor(a) mediador (a)	95	28	Classificada/PcD
102	Rocilda Ferreira de Oliveira Arruda	Professor(a) mediador (a)	77	50	Classificada/PcD

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Inalterabilidade: Ficam ratificados e mantidos todos os demais resultados, classificações e itens do Edital nº 001/2025 que não foram expressamente modificados por este documento.

Efeitos de Publicação: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Porto Acre/AC, 17 de setembro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, inscrito no CNPJ nº. 84.306.661/0001-30, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Chicó Rabelo – Centro – Município de Porto Acre – AC, neste ato representado pelo senhor Maximo Antonio de Souza Costa – Prefeito Municipal de Porto Acre, brasileiro, portador do CPF nº 822.320.242-53, residente e domiciliado na Alameda do Girassol, nº 75 - Vila do INCRA – Município de Porto Acre – AC.

NOTIFICADA: L C SOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ nº 27.306.899/0001-21, com sede na Av. João Barbudo, nº 916, Vila do Incra, Porto Acre/AC, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Marcos Roberto Gonçalves da Silva, inscrito no CPF nº 571.562.202-68, portador de RG nº 0264987 SSP/AC, residente e domiciliado na Av. João Barbudo, nº 916, Vila do Incra, Porto Acre/AC.

ASSUNTO: Suposta imprudência, má prestação de serviço e condições inadequadas do veículo.

REFERÊNCIA: Contrato Nº 127/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 004/2023, Processo nº 011/2023, tendo como objeto a Locação de Ônibus, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre – AC. O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, inscrito no CNPJ nº. 84.306.661/0001-30, vem através do presente NOTIFICAR a empresa L C SOLAR LTDA, pela má prestação do serviço, imprudência e condições inadequadas do veículo, objeto do referido contrato.

Na oportunidade, solicita-se o comparecimento da NOTIFICADA, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Chicó Rabelo nº 56, Centro – Porto Acre/AC, das 8h às 12h das 13h às 17h, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para prestar esclarecimentos e informações sobre a prestação do serviço, objeto do contrato em epígrafe.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei no Diário Oficial do Estado do Acre e assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Porto Acre – AC, 17 de setembro de 2026.

Lérica Oliveira dos Santos Nascimento
Diretora Administrativa
Decreto nº 339/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026
PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% do quantitativo contratado, nos termos previstos no Art. 125, Lei nº 14.133/2021, e Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial. **DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO TERMO ADITIVO** - O valor do acréscimo de 25% do quantitativo contratado e valor do presente aditivo é de R\$ 23.866,43 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato após acréscimo de R\$ 23.866,43 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), passa de R\$ 95.465,70 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 119.332,13 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos).

DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Alteração do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme abaixo relacionada:

Órgão: 12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.061 – Gestão e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte: 500;
Valor: R\$ 23.866,43

DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária incluída na Clausula Quarta deste termo Aditivo. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 125, Lei nº 14.133/2021. Porto Acre – Acre, 17 de setembro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Acre – AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.779,32 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 08.244.2002.2.052 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 2.660;

Código Reduzido: 181.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de setembro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026
PROCESSO Nº 026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: C S PRINA

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.602,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência contada da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa de Trabalho: 2.061 – Gestão e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500.

Órgão: 12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa de Trabalho: 2.062 – Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 500.

Órgão: 12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa de Trabalho: 1.007 – Manutenção da Malha Viária do Município;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 500.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de setembro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sra. Alessandra dos Santos Prina pela empresa C S PRINA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025
PROCESSO Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: A. SANTOS E SILVA LTDA

OBJETO: Locação de Veículos tipo VAN com condutor e CAMINHONETE cabine DUPLA, sem motorista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no Município de Porto Acre – AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil, e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Programa de Trabalho: 2.042 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 600.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de setembro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Arnaldo dos Santos e Silva pela empresa A. SANTOS E SILVA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025
PROCESSO Nº 023/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. SANTOS E SILVA LTDA
OBJETO: Locação de Veículos tipo UTILITÁRIO (tipo PASSEIO) sem motorista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Porto Acre – AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, a partir da data de assinatura;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 2.052 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 1.660.00.0000.000000.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de setembro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Arnaldo dos Santos e Silva pela empresa A. SANTOS E SILVA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026
PROCESSO Nº 011/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: J S CORDEIRO LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, consistentes em Suprimentos de Informática (tintas para impressoras), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Porto Acre/AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil, e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 08.010 – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 2.032 – Ações Educacionais Desenvolvidas com o Programa Salário Educação - QSE;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 550;
Código Reduzido: 139.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de setembro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J S CORDEIRO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026
PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel Comum), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Porto Acre – AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 96.830,17 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa de Trabalho: 2.061 – Gestão e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 500.
Valor: R\$ 58.766,40

Programa de Trabalho: 2.062 – Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 500.
Valor: R\$ 38.063,77

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de setembro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2026
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre - AC.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ainda ser solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com ou acessando os endereços eletrônicos <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/>, no período de 18/09 à 30/09 de 2026.
DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2026 às 09h00min, na sala de reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.
Porto Acre – AC, 17 de setembro de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
(IDENTIFICADO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR COMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 980649 - 1/2026)
A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Veículos, compreendendo (02) (dois) Caminhões a Diesel, 22 (vinte e duas) Motocicletas, 04 (quatro) Veículos Offroad (quadriciclo) e 02 (duas) Caminhonetes, destinados ao atendimento aos Convênios (Transferegov.br) Nº 957796/2024, Nº 972694/2024 e do Plano de Ação Nº 09032022-015809, firmados entre o Município de Porto Acre e o Ministério da Defesa, por intermédio do Programa Calha Norte (PCN), bem como da Emenda Parlamentar nº 202229140009, além do atendimento de eventuais necessidades futuras da Administração Municipal e de outros convênios que venham a ser celebrados durante a vigência do Registro de Preços, que havia sido SUSPENSO em virtude de SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÃO aos termos do edital. Contudo, considerando a manutenção das condições, exigências e especificações do Edital e de seus Anexos, não se faz necessária a retificação do edital nem a recontagem dos prazos, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, fica REMARCADA a sessão de abertura do certame para o dia 02 de outubro de 2026, às 10h00min (horário de Brasília), através do Sistema

Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).
Porto Acre – AC, 17 de setembro de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) Macson Alves da Rocha, inscrito no CPF: 014.095.702-23, no cargo/função de Secretário Municipal de Gabinete, da Secretaria Municipal de Gabinete, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul – AC, nos dias 18 a 20 de setembro de 2026, para tratar de assuntos administrativos na Unidade Operativa do SENAC em termo de Cooperação Técnica com esta Administração.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 17 do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e seis.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Gabriela Maria França da Costa, inscrito no CPF: 014.095.462-76, no cargo/função de Departamento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, da Secretaria Municipal de Gabinete, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul – AC, nos dias 21 a 25 de setembro de 2026, para participar do Apoio para o Programa de Formação – 2026 Módulo III – Tema: Articulação dos Conselhos e Trabalho em Rede.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 17 do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e seis.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Francisca Aline da Silva Lopes, inscrito no CPF: 014.180.402-58, no cargo/função de Assistente Social da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul – AC, nos dias 21 a 25 de setembro de 2026, para participar do Apoio para o Programa de Formação – 2026 Módulo III – Tema: Articulação dos Conselhos e Trabalho em Rede.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 17 do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e seis.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa 54.144.169 FRANCISCO AIRTON FREITAS DE PAULA, inscrita pelo CNPJ: 54.144.169/0001-44, com endereço na Rua Mamed Cameli, 600, Cristo Rei, no município de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
54.144.169 FRANCISCO AIRTON FREITAS DE PAULA
CNPJ: 54.144.169/0001-44
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea “b”, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER E A EMPRESA 54.144.169 FRANCISCO AIRTON FREITAS DE PAULA, inscrita pelo CNPJ: 54.144.169/0001-44, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 033.*** SSP/AC e CPF 648.***-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE